06
2ª VOTAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

~~Projeto~~ Lei n.º 623/97
de 04 de agosto de 1997

Dispõe sobre a Cessãode bens imóveis à INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SUGURIDADE SOCIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a ceder o direito de uso, sem ônus, ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, 50% do Prédio da antiga Prefeitura (Palácio São Vicente) localizado nesta cidade, pelo prazo máximo até 31 de dezembro de 2.000

Art. 2.º - Caso a efetivação das instalações do posto de benefício do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social não aconteça até o dia 31 de agosto de 1999 o município terá automaticamente reintegrado o seu direito de uso

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 04 dias do mês de agosto de 1997

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analizar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de bens imóveis à INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei foi convenientimente estudado e analizado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.

Favorável

Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analizar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de bens imóveis à INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei convenientimente estudado e analizado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.

Favorável

Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário